



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
<i>PORTARIAS</i>	1
PODER LEGISLATIVO	4
<i>EDITAL</i>	10
EXTRATO	15



Monte Mor / SP, Sábado, 01 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição 1552

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº9266 DE 31 DE JULHO DE 2026



PREFEITURA DE MONTE MOR

Portaria nº 9266 de 31 de julho de 2026.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor efetivo em razão de reprovação no estágio probatório.”

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 14 e 30 da Lei Complementar Municipal nº 004, de 27 de dezembro de 2006;

Resolve:

Artigo 1º – Fica exonerado do cargo efetivo de PEB II Matemática o Sr. José Maria Rodrigues, matrícula nº 7852, admitido em 07 de maio de 2024, em razão de reprovação no estágio probatório, conforme Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação de Desempenho acolhido pelo Chefe do Poder Executivo.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 31 de julho de 2026.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária de Administração



PREFEITURA DE MONTE MOR

Portaria nº 9267 de 31 de julho de 2026.

“Dispõe sobre designação de funcionário para função e dá outras providências”.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor – SP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica designado o Sr. **Everaldo Pacheco**, para a função de Coordenação da Frota da Garagem Municipal.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 31 de julho de 2026.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19) 3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério, 399 – Centro Monte Mor – SP;

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

PORTARIA nº 9269, de 31 de julho de 2025.

“Dispõe sobre demissão de Servidora Municipal”.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito Municipal de Monte Mor – SP, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Parecer Final do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 9056/2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 004/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica demitido do Serviço Público Municipal o servidor S. A. S. da S., matrícula nº 3496, ocupante do cargo de Agente de Controle de Endemias, conforme decisão final do Processo Administrativo Disciplinar nº 5153/2026 instaurado pela portaria Portaria nº 9056/2026.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 31 de julho de 2025.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicada no Diário Oficial do Município e afixada em local de costume no Paço Municipal, na data supra.

LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária de Administração



Monte Mor / SP, Sábado, 01 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição 1552

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº63 DE 31 DE JULHO DE 2026

Portaria nº 63/2026 1

PORTARIA Nº 63 DE 31 DE JULHO DE 2026.

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor que especifica e dá outras providências."

WEBERT DONIZETE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao disposto no artigo 20, VI, L, da Resolução nº 2 de 12 de dezembro de 2012 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Mor), e:

Considerando o requerimento apresentado pelo servidor Marcos Sandro da Silva, por meio do qual solicita sua exoneração do cargo de Diretor Geral, por motivos de ordem particular;

Considerando os relevantes serviços prestados à Câmara Municipal de Monte Mor durante o exercício da função, com dedicação, responsabilidade e espírito de colaboração;

R E S O L V E

Art. 1º – Exonerar, a pedido, o servidor **MARCOS SANDRO DA SILVA**, matrícula nº 231, do cargo de provimento comissionado de Diretor Geral da Câmara Municipal de Monte Mor, referência C-I, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 13 de 15 de janeiro de 2025.

Art. 2º – Determinar aos setores competentes a adoção das providências administrativas de praxe decorrentes desta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Monte Mor, 31 de julho de 2026.

WEBERT DONIZETE CARVALHO
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Mor aos 31 dias do mês julho do ano de 2026.

GISELE CRISTINA PEREIRA
Assistente de Recursos Humanos



Portaria nº 64/2026 1

PORTARIA Nº 64 DE 31 DE JULHO DE 2026.

"Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências."

WEBERT DONIZETE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao disposto no artigo 20, VI, L, da Resolução nº 2 de 12 de dezembro de 2012 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Mor), e:

Considerando a necessidade de reorganização da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Monte Mor, visando assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços administrativos prestados pelo Poder Legislativo;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o servidor **JAILSON GEOVANE RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 286, do cargo de provimento comissionado de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Monte Mor, referência C-II, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 15 de 15 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Determinar aos setores competentes a adoção das providências administrativas de praxe decorrentes desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2026.

Câmara Municipal de Monte Mor, 31 de julho de 2026.

WEBERT DONIZETE CARVALHO
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Mor aos 31 dias do mês julho do ano de 2026.

GISELE CRISTINA PEREIRA
Assistente de Recursos Humanos



Portaria nº 65/2026 1

PORTARIA Nº 65 DE 31 DE JULHO DE 2026.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para cargo de provimento em comissão e dá outras providências."

WEBERT DONIZETE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao disposto no artigo 20, VI, L, da Resolução nº 2 de 12 de dezembro de 2012 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Mor), e:

Considerando a necessidade de reorganização da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Monte Mor, visando assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços administrativos prestados pelo Poder Legislativo;

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **JAILSON GEOVANE RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 286, portador do RG nº 49.XXX.XXX-5 e CPF nº 465.XXX.XXX-70, para o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral da Câmara Municipal de Monte Mor, com vencimento classificado na referência C-I.

Art. 2º - Determinar aos setores competentes a adoção das providências administrativas de praxe decorrentes desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2026.

Câmara Municipal de Monte Mor, 31 de julho de 2026.

WEBERT DONIZETE CARVALHO
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Mor aos 31 dias do mês julho do ano de 2026.

GISELE CRISTINA PEREIRA
Assistente de Recursos Humanos



Portaria nº 66/2026 1

PORTARIA Nº 66 DE 31 DE JULHO DE 2026.

"Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências."

WEBERT DONIZETE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao disposto no artigo 20, VI, L, da Resolução nº 2 de 12 de dezembro de 2012 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Mor), e:

Considerando a necessidade de reorganização da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Monte Mor, visando assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços administrativos prestados pelo Poder Legislativo;

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a servidora **VANESSA REGINA MARTIMIANO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 304, do cargo de provimento comissionado de Assessora Parlamentar do Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor, referência C-IV, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 09 de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Determinar aos setores competentes a adoção das providências administrativas de praxe decorrentes desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2026.

Câmara Municipal de Monte Mor, 31 de julho de 2026.

WEBERT DONIZETE CARVALHO
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Mor aos 31 dias do mês julho do ano de 2026.

GISELE CRISTINA PEREIRA
Assistente de Recursos Humanos



Portaria nº 67/2026 1

PORTARIA Nº 67 DE 31 DE JULHO DE 2026.

"Dispõe sobre nomeação de servidora para cargo de provimento em comissão e dá outras providências."

WEBERT DONIZETE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao disposto no artigo 20, VI, L, da Resolução nº 2 de 12 de dezembro de 2012 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Mor), e:

Considerando a necessidade de reorganização da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Monte Mor, visando assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços administrativos prestados pelo Poder Legislativo;

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a servidora **VANESSA REGINA MARTIMIANO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 304, portadora do RG nº 40.XXX.XXX-6 e CPF nº 341.XXX.XXX-35, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Monte Mor, com vencimento classificado na referência C-II.

Art. 2º - Determinar aos setores competentes a adoção das providências administrativas de praxe decorrentes desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2026.

Câmara Municipal de Monte Mor, 31 de julho de 2026.

WEBERT DONIZETE CARVALHO
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Mor aos 31 dias do mês julho do ano de 2026.

GISELE CRISTINA PEREIRA
Assistente de Recursos Humanos



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº14/2026 – PROCESSO Nº286/2026

EXTRATO – AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Dispensa de Licitação Nº 14/2026– Processo nº 286/2026

Objeto: Aquisição de componentes de informática destinados à manutenção corretiva e atualização dos computadores patrimônios nº 00738 e nº 01108 da Câmara Municipal de Monte Mor.

Fundamentação Legal: art. 75, II, c/c art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021

Contratante: Câmara Municipal de Monte Mor/SP

Contratado: INFO DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ nº 11.044.929/0001-39

Valor Global: R\$ 5.720,00 (cinco mil, setecentos e vinte reais).

Data da Autorização: 22 de julho de 2026

Data da Assinatura da Ordem de Serviço: 24 de julho de 2026

EXTRATO – AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Dispensa de Licitação Nº 15/2026– Processo nº 298/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de infraestrutura elétrica destinada à alimentação do sistema de iluminação em LED do letreiro institucional e do brasão oficial da Câmara Municipal de Monte Mor, compreendendo a implantação da infraestrutura predial necessária à disponibilização dos pontos de alimentação elétrica, conforme especificações constantes do Documento de Formalização da Demanda – DFD e do Termo de Referência.

Fundamentação Legal: art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021

Contratante: Câmara Municipal de Monte Mor/SP

Contratado: RCG CONSTRUTORA – RHAYLANDER CHRISTIAN GARCIA

CNPJ nº 29.069.639/0001-05

Valor da contratação: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Data da Autorização: 30 de julho de 2026

Data da Assinatura da Ordem de Serviço: 30 de julho de 2026



EDITAL

EDITAL Nº71 DE 31 DE JULHO DE 2026



PREFEITURA DE MONTE MOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Dr. Carlos de Campos, 131 - Centro - CEP: 13190-047 Fone/PABX: (19) 3879-9400 - E-mail: educacao@montemor.sp.gov.br

EDITAL Nº 71/2026, de 31 de julho de 2026

(Dispõe sobre atribuição de Turmas/Classes e Aulas aos Titulares de Cargo do Quadro do Magistério Municipal de Monte Mor, a título de Carga Suplementar e Turmas/Classes e Aulas para PEB I e PEB II e Profissional de Apoio Escolar (PAE) aos candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 002/2025.)

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Educação torna público as datas, horários e local da atribuição de turmas/classes/aulas, livres ou em substituição, para PDI, PEB I e PEB II Titulares de Cargo a título de Carga Suplementar, assim como também as vagas de PEB II e as vagas para funções de Profissionais do Apoio Escolar, aprovados no Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 002/2025 (Processo Seletivo para Contratação de Profissional de Apoio Escolar - PAE), realizado pelo Instituto INDEC.

Art. 2º - As Sessões de Atribuição ocorrerão nas seguintes datas e horários, no **SALÃO PAROQUIAL DA IGREJA MATRIZ - NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO DE MONTE MOR**, ao lado da sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Dr. Carlos de Campos, 141, Centro, Monte Mor.

Art. 3º - O Edital que trata da atribuição de postos de trabalho para profissionais que atuarão nas unidades escolares aos candidatos de acordo com a Resolução nº 05/2025 e no Processo Seletivo nº. 002/2025 (Profissional de Apoio Escolar) que ocorrerá **TERÇA-FEIRA** no dia **04/08/2026**.

Parágrafo único - Em cada sessão de atribuição o chamamento obedecerá a seguinte ordem:

- primeiro os candidatos para preenchimento das vagas disponíveis da Carga Suplementar (PEB I e PEB II) e professores com possibilidade de assinatura do termo aditivo,
- na sequência os aprovados no Processo Seletivo nº. 002/2025 (Profissional de Apoio Escolar - PAE).

Art. 4º - A sessão de Atribuição ocorrerá a partir do horário abaixo relacionado:

HORÁRIO: 09h			
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR			
FUNÇÃO	VAGAS	PERÍODO	LOCAL
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01 VAGA	INDETERMINADO	(1) E.M. LÚCIA M. DE PAULA - TARDE - 6h/TRABALHO
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	01 VAGA	ATÉ 26/09/2026	(1) E.M. DONA MARIA V. BERTOS - 4H. TRABALHO (MANHÃ) E.M. PROF DR EDISON J. DE PAULA - 4H. TRABALHO (TARDE)

Necessária a apresentação dos documentos: R.G., Diploma, Histórico Escolar.

Art. 5º - A atribuição de classes e aulas aos Titulares de Cargo - PDI e PEB I, integrantes do Quadro de Magistério Municipal de Monte Mor e/ou com contratos ativos (contrato em vigência e com Sede de Controle e Frequência), a título de Carga Suplementar, será realizada a partir do horário abaixo relacionado:

HORÁRIO: 09h				
PDI E PEB I - CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO DOCENTE/AULAS REMANESCENTES				
FUNÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	TURNO	TURMA	PERÍODO
PEB I	E.M. AURÉLIO TRASFERETTI	TARDE	1ª ETAPA B	ATÉ 10/09/2026
PEB I	E.M. DOUGLAS T. DE MORAES	TARDE	1ª ETAPA B	ATÉ 19/09/2026

No ato da atribuição de aulas/classes/turmas é necessária a apresentação de documento: R.G., Diploma, Histórico Escolar.



PREFEITURA DE MONTE MOR

Art. 6º - A Comissão de Atribuição de Turmas/Classes e Aulas disponibilizará aos **PEB II – Titulares De Cargo (Efetivos) e/ou com contratados ativos (contrato em vigência e com Sede de Controle e Frequência – já trabalhando e aptos a complementar aulas)** que puderem compatibilizar seus horários a possibilidade de ampliação de carga suplementar de trabalho docente na Sessão de Atribuição. Essas aulas não geram contrato próprio por **não ter o limite mínimo de aulas para atribuição:**

HORÁRIO: 10h				
PEB II – CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO DOCENTE				
FUNÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	TURNO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO
PEB II – ED. FÍSICA	E.M. CORONEL D. FERREIRA	TARDE	02 AULAS	INDETERMINADO
PEB II – ARTE	E.M. SAN REMO	TARDE	02 AULAS	INDETERMINADO
PEB II – HISTÓRIA	E.M. SAN REMO	TARDE	02 AULAS	INDETERMINADO
PEB II – HISTÓRIA	E.M. PROF FAUZE C. CANFUR	MANHÃ	02 AULAS	INDETERMINADO

Art. 7º - A atribuição de classes e aulas aos **Titulares de Cargo – PEB II**, integrantes do Quadro de Magistério Municipal de Monte Mor **e/ou com contratos ativos (contrato em vigência e com Sede de Controle e Frequência)**, a título de Carga Suplementar, será realizada a partir do horário abaixo relacionado:

HORÁRIO: 10h				
PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II				
FUNÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	TURNO	TURMA	PERÍODO
PEB II – INGLÊS	E.M. PROF DR EDISON J. DE PAULA	TARDE	1º A,B,C,D,E e F, 2º A,B,C,D,E	BLOCO FECHADO
	E.M. JOSÉ ROSS M. FILHO	TARDE	8º C, 9º C	INDETERMINADO
	E.M. PEDRO TRASFERETI	MANHÃ	1º/2º, 3º, 4º/5º	
PEB II – INGLÊS	E.M. CORONEL DOMINGOS FERREIRA	MANHÃ	3º A, B e C, 4º A, B e C, 5º A, B e C	BLOCO FECHADO
	E.M. CORONEL DOMINGOS FERREIRA	TARDE	1º A, B C e D, 2º A, B C e D	INDETERMINADO
	E.M. LEONARDO R. DA SILVA	MANHÃ	1º A, B C, D, E F, G e H	
PEB II – INGLÊS	E.M. MIGUEL JALBUT	MANHÃ	1º A, B C e D, 2º A, B, C e D, 3º A, B, C e D, 4º A, B, C e D, 5º A, B e C	INDETERMINADO
PEB II – ARTE	E.M. MIGUEL JALBUT	MANHÃ	3º A, B C e D, 4º A, B, C e D, 5º A, B, C e D	INDETERMINADO
		TARDE	2º A e B (OFICINA)	



Monte Mor / SP, Sábado, 01 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição 1552



PREFEITURA DE MONTE MOR

PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA	E.M SAN REMO	MANHÃ	8º A, B, C e D	INDETERMINADO
		TARDE	6º A	
PEB II – ARTE	E.M. LEOPOLDO PAVIOTTI	TARDE	1º A, 3º A, 5º A, B, C, D, E, F, G, H	BLOCO FECHADO ATÉ 18/09/2026
	E. M. PEDRO TRASFERETI	MANHÃ	3º A e 4º/5º	
PEB II – INGLÊS	E.M PROF FAUZE C. CANFUR	MANHÃ	6ª A e B, 7º A, 8º A, B, 9º A e B	BLOCO FECHADO ATÉ 17/09/2026
	E.M PROF FAUZE C. CANFUR	TARDE	1º A e B, 2º A, 3º A, 4º A e 5º A	
	E.M NAZÁRIO E. MALAQUIAS	TARDE	6º A, B e C	

No ato da atribuição de aulas/classes/turmas é necessária a apresentação de documento: R.G., Diploma, Histórico Escolar.

Art. 8º - No ato da Atribuição de aulas/classes/turmas é necessária apresentação de documento original (RG., Diploma, Histórico Escolar e CONFEF/CREF - em se tratando de professor de Educação Física) ou documento digital oficial com QR Code, e cópia impressa para anexação ao processo.

Art. 9º - É expressamente vedado o exercício e regime de acumulação de **02 (dois) Contratos de Trabalho Docente – Admitido em Caráter Emergencial (ACE)** nesta Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10 - A atribuição dos postos de trabalho será realizada em nível de Secretaria Municipal de Educação, seguindo a classificação do processo seletivo, retornando à lista, semanalmente, a partir do primeiro candidato da listagem de classificação, conforme previsto no art. 48 da Resolução nº 005/2025.

Profª Regimara Ap. de Almeida Stigliani
Secretária Municipal de Educação de Monte Mor



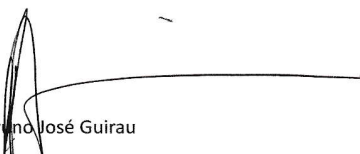
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE MOR COMEMM (2022-2026)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Monte Mor, no uso de suas atribuições legais convoca os conselheiros e os interessados para participarem da **Reunião Extraordinária** que ocorrerá no dia **06 de agosto de 2026 às 14h00**, em primeira convocação, e, às **14h30** min, em segunda convocação, com qualquer número de presentes em uma das salas da Escola Municipal "Coronel Domingos Ferreira", situada na Rua Dr. Carlos de Campos, nº 24, Centro, Monte Mor com a seguinte ordem do dia:

1. Leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;
2. Leitura e análise dos Ofícios nº 564/2026; nº 666/2026; nº 312/2026; nº 277/2026;
3. Outros.

Monte Mor, 31 de julho de 2026.


Bruno José Guirau
Presidente do COMEMM



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE MOR COMEMM (2022-2026)

EDITAL Nº 03/2026 – RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 01/2026 - COMEMM

A Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Educação de Monte Mor, no uso das atribuições legais vigentes, TORNA PÚBLICO a retificação do item referente ao local de realização das eleições para a composição do Conselho Municipal de Educação de Monte Mor - COMEMM Gestão 2026/2030, objeto do Edital nº 01/2026, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica alterado o local de realização do pleito eleitoral, que passará a ocorrer no:

Salão Paroquial

Endereço: Rua Doutor Carlos de Campo, nº 141, Centro – Monte Mor/SP.

Art. 2º Permanecem inalteradas todas as demais disposições: datas, horários e regras estabelecidas no Edital nº 01/2026.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, a qual dar-se-á mediante publicação no Diário Oficial do Município e encaminhamento via correio eletrônico a todas as escolas da rede municipal de ensino, garantindo-se a ampla divulgação e a necessária transparência do processo eleitoral.

Monte Mor, 30 de julho de 2026.


Michelle Guidi Gargantini Presta

Presidente da Comissão Eleitoral COMEMM

31+



Monte Mor / SP, Sábado, 01 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição 1552

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº161/2026 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº39/2026



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000
Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP
Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

Murilo Antônio de Souza Rinaldo, Prefeito Municipal de Monte Mor, **AUTORIZA** a publicação do Extrato de Contrato nº 161/2026 da Inexigibilidade de Licitação 39/2026, como segue:

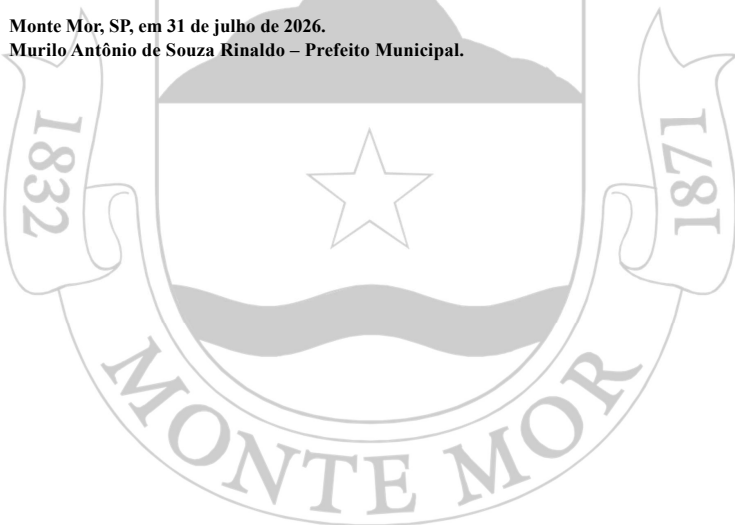
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2026 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Mor.

OBJETO: Locação do imóvel situado no endereço Rua: Avenida Benedito Lázaro, nº 170 – Jardim São José, no município de Monte Mor, objeto da Matrícula nº 1674, ofício de registro de imóveis da comarca de Monte Mor, para abrigar as instalações da ETEC- Centro de Paula Souza.

Contrato nº 161/2026 – Locador Srº Irineu Augusto Menis e Sra Nilza Aparecida Canesin Menis. Valor Total: **R\$ 515.532,96 (quinhentos e quinze mil e quinhentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos)**. A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses.

Monte Mor, SP, em 31 de julho de 2026.
Murilo Antônio de Souza Rinaldo – Prefeito Municipal.





PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000

Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP

Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

Murilo Antônio de Souza Rinaldo, Prefeito Municipal de Monte Mor, **AUTORIZA** a publicação do Extrato de Contrato nº 169/2026 da Dispensa de Licitação Emergencial nº41/2026, como segue:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2026 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 41/2026.

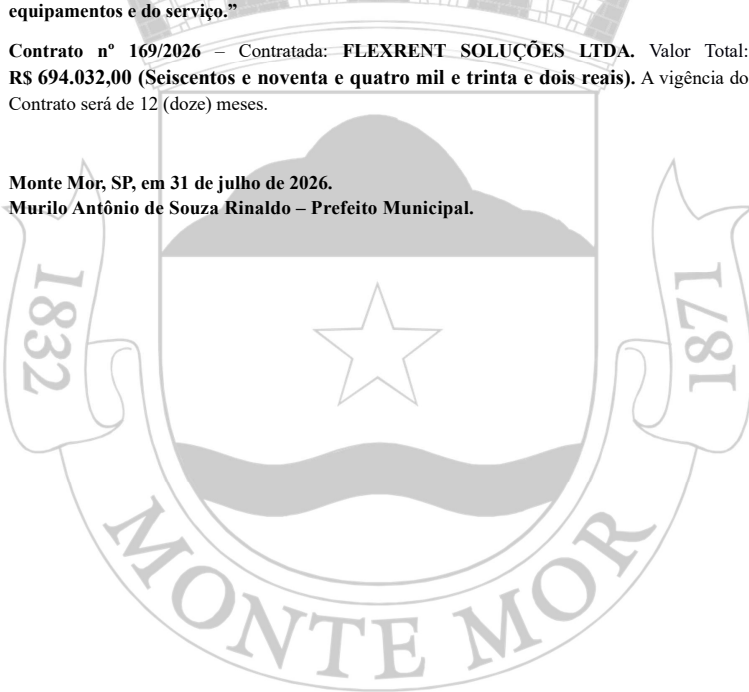
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Mor.

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia IP (VoIP), incluindo o fornecimento, em regime de comodato, de 400 (quatrocentos) aparelhos telefônicos IP fixos (com fio) e 52 (cinquenta e dois) aparelhos telefônicos IP sem fio (sistema DECT), bem como a instalação, configuração, manutenção e suporte técnico dos equipamentos e do serviço.”

Contrato nº 169/2026 – Contratada: **FLEXRENT SOLUÇÕES LTDA.** Valor Total: **R\$ 694.032,00 (Seiscentos e noventa e quatro mil e trinta e dois reais).** A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses.

Monte Mor, SP, em 31 de julho de 2026.

Murilo Antônio de Souza Rinaldo – Prefeito Municipal.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Monte Mor

(Lei Municipal nº 2.630, de 14 de agosto de 2018 e regulamentada pelo Decreto nº 5073, de 12 de setembro de 2019)

é uma publicação da Prefeitura de Monte Mor. Site: www.montemor.sp.gov.br CONTEÚDO:

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores.

Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para (19) 3879-9000.

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO:

Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.

E-mail: diario.oficial@montemor.sp.gov.br